



PROCESSO

: 21.581-3/2015

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - DEFESA

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

**Exmo. Senhor Conselheiro Relator,**

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referente às pendências do Convênio nº 010/2013 – Projeto “ARTE EM MOVIMENTO” firmado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT com a AVIMT – Associação de Artistas Visuais de Mato Grosso, representada nesse ato pelo então presidente, senhor Vicente Paulo José da Silva.

O auditor responsável pela análise desta Tomada de Contas, após análise das alegações apresentadas pelo senhor Vicente Paulo José da Silva, opina-se pelo não provimento desta Tomada de Contas.

Ratifica-se o entendimento técnico e submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2016.

**DESPACHO**

Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

*(assinatura digital)*

Manoel da Conceição da Silva

**Secretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: [secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br)